



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 41/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do setor municipal de frotas para contratação de serviços de reparos em veículo da frota FIAT Doblo placas BAV 4292, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

Item	Descrição	Quant	R\$ unit	R\$ total
01	Sonda lambda	02	320,00	640,00
02	Sensor de velocidade	01	99,00	99,00
03	Descarbonizante	01	30,00	30,00
04	Vela de ignição	04	23,00	92,00
05	Serviço de diagnóstico	01	80,00	80,00
06	Retentor de diferencial	01	208,00	208,00
07	Kit correia dentada	01	650,00	650,00
08	Filtro de óleo	01	35,00	35,00
09	Filtro de ar	01	60,00	60,00
10	Filtro de cabine	01	55,00	55,00
11	Óleo de motor	05	32,00	160,00
11	Óleo de câmbio	02	68,00	136,00
12	Cola	01	32,00	32,00
14	Kit de embreagem	01	420,00	420,00
15	Fluido de freio	02	19,00	38,00
16	Óleo de câmbio	03	21,00	63,00
17	Serviços gerais	01	1.120,00	1.120,00

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	RS /cópia
1º Class. Palmavel Comércio de Peças Para Veículos Ltda	79804563/0001-92	3.918,00
2º Class. Machimaq Mecânica de Máquinas Eireli	80779606/0001-06	4.181,65
3º Class. A M Auto Center Ltda	15082034/0001-40	4.493,00

EXECUTOR

Nome: Palmavel Comércio de Peças Para Veículos Ltda
Endereço: Av Clevelandia, 500 – Palmas - PR
CNPJ: 79804563/0001-92

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de frotas conforme disposição e justificativas descritas na demanda do mesmo, anexa ao processo.

VALOR

R\$ 3.918,00(três mil novecentos e dezoito reais).



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 41/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
FGTS	2018042901480376494385	29/04/2018	28/05/2018
Receita Federal	888F.1DC4.22C4.C5DF	23/03/2018	19/09/2018
Debitos trabalhistas	149426498/2018	03/05/2018	29/10/2018

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de maio de 2018.


Anderson Matias
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

PROCESSO N.º 41/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para concorrer à despesa do objeto resultante da dispensa de licitação, a fim de que sejam contratados serviços de manutenção de veículo Fiat Doblo placas BAV 4292, são os seguintes:

Dotações:

07-depto de saúde

07002-fundo municipal de saúde

1030110012025-atenção básica fixo-2080/2090/2095/2100/2190/2200/2205/2210

1030110012027-manter serviços de gestão e adm de atenção básica-

2340/2370/2380/2385/2390

ELEMENTOS:

3390300000-material de consumo

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

Cel. Domingos Soares-PR, 03 de maio de 2018.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 41/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2018

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva:

"Restauro mecânico de veículo da frota tratando-se do FIAT Doblo de palcas BAV4292, do setor municipal de saúde, consoante orçamentos e demanda justificadora anexos ao processo."

Vislumbra-se a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2018.

A modalidade empregada é adequada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso. Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique a mercê de frágeis procedimentos como da dispensa de licitação, ainda que dentro dos limites econômicos previstos em Lei.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e observadas as recomendações aqui pautadas, opinamos em favor do aperfeiçoamento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 03 de maio de 2018


Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

PROCESSO N.º 41/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam contratados serviços de manutenção de veículo FIAT Doblo placas BAV4292, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Palmavel Comércio de Peças Para Veículos Ltda

Endereço: Av Clevelandia, 500 – Palmas - PR

CNPJ: 79804563/0001-92

R\$ 3.918,00(três mil novecentos e dezoito reais).

Prazo de execução: até 30 dias após contratação

Pagamento: até o decimo quinto dia do mês subsequente a execução dos serviços.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 04 de maio de 2018.

Maria A. de Araujo Almeida
Prefeita



DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

ORIGEM: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

DESTINO: GABINETE DA PREFEITA

EXCELENTÍSSIMA SRA PREFEITA

1. Considerando que se faz necessária a constante manutenção e reparação mecânica dos equipamentos integrantes da frota da municipalidade, em especial dos veículos cuja utilização é vital para continuidade de serviços essenciais para a população em destaque saúde e educação;
2. Considerando que os contratos do Município para a manutenção em tela não possuem mais saldo de objeto para contemplar os serviços ora relacionados nesta demanda bem como o fornecimento de peças e materiais para tal, sendo que a instituição de novos processos licitatórios para tal demandam tempo para satisfação dos requisitos legais a rotina habitual de pregões e certames assemelhados;
3. Considerando que a manutenção em apreço deve ser feita o mais próximo deste Município, do ponto de vista geográfico, com vistas a não onerar ainda mais o Município com deslocamento do veículo em questão através de reboque e/ou guincho;
4. Considerando que dadas as condições de construção dos veículos atualmente não são todas as oficinas mecânicas que contam com equipagem para diagnóstico e identificação de defeitos a partir das centrais eletrônicas dos veículos;
5. Considerando que foram levantados orçamentos em potenciais prestadores de serviços, para o caso, ao que se pôde eleger um de melhor preço, estando este em dia com sua regularidade fiscal e jurídica, conforme documentos em anexo a esta demanda;
6. Considerando, por fim, que o dito veículo modelo Doblo de placas BAV 4292, dada sua data de fabricação não mais é contemplado com a proteção da garantia de fábrica o que conduziria a um certame voltado para serviços prestados de forma exclusiva por representantes da marca, FIAT;



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

007

Solicitamos seja aperfeiçoado processo administrativo, via dispensa de licitação, para a realização dos serviços, cujo importe mais vantajoso foi o de R\$ 3.918,00 ofertado pela empresa Palmavel Com de Peças para Veiculos Ltda de CNPJ 79804563/0001-92, de acordo com orçamento em anexo.

Centro Administrativo Adão Reis em 27 de abril de 2018

Atenciosamente,

Dirceu Nunes
Assessor

PALMAVEL COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

MECÂNICA DE AUTOMÓVIES, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

AV. CLEVELÂNDIA, 500 CEP 85555-000 FONE (46) 32631680 PALMAS - PARANÁ

CNPJ 79804563/0001-92 palmaavelpecas@hotmail.com palmaavel@proserv.com.br Insc. Estadual 30900157-52

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares

VEICULO: Fiat Doblo

Unid.	Descrição de peças e serviços	Qt.	Valor Unit.	Valor total
01	Sonda lambda	02	320,00	640,00
02	Sensor velocidade	01	99,00	99,00
03	Descarbonizante	01	30,00	30,00
04	Vela de ignição	04	23,00	92,00
05	Diagnósticos	01	80,00	80,00
06	Retentor diferencial	01	208,00	208,00
07	Kit de correia dentada	01	650,00	650,00
08	Filtro de óleo	01	35,00	35,00
09	Filtro de ar	01	60,00	60,00
10	Filtro de cabine	01	55,00	55,00
11	Óleo motor	05	32,00	160,00
12	Óleo cambio	02	68,00	136,00
13	Cola	01	32,00	32,00
14	Kit de embreagem	01	420,00	420,00
15	Fluido de freio	02	19,00	38,00
16	Óleo cambio	03	21,00	63,00
17	Serviço	01	1.120,00	1.120,00
Valor total de serviços e peças				R\$ 3.918,00

Palmavel Comércio de Peças p/ Veículos LTDA

Palmas, 20 de abril de 2018.

009

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.804.563/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/02/1987	
NOME EMPRESARIAL PALMAVEL COMERCIO DE PECAS P VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CLEVELANDIA		NÚMERO 500	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO palmavel@proserv.com.br		TELEFONE (46) 2631-680	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2018 às 14:05:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PALMAVEL COMERCIO DE PECAS P VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.804.563/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:18 do dia 23/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2018.

Código de controle da certidão: **888F.1DC4.22C4.C5DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PALMAVEL COMERCIO DE PECAS P VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.804.563/0001-92

Certidão nº: 149426498/2018

Expedição: 03/05/2018, às 14:03:28

Validade: 29/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PALMAVEL COMERCIO DE PECAS P VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.804.563/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79804563/0001-92
Razão Social: PALMAVEL COM PECAS VEIC LTDA
Nome Fantasia: MECANICA PALMACAR
Endereço: RUA MANOEL INACIO DE LOYOLA 1200 / CENTRO / PALMAS /
PR / 84670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042901480376494385

Informação obtida em 03/05/2018, às 14:04:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

013

DO PARANÁ

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PALMAVEL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 79.804.563/0001-92
NIRE 412.0183537-5

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALDIR ANGHINONI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 528.415.709-59, portador da carteira de identidade RG nº 12R-1.232.248 SSIDPTII-SC, residente e domiciliado na Av. Clevelandia, 498, 1º Andar, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000,

2) CLEOMAR LUIZ BARRIONUEVO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 537.374.319-49, portador da carteira de identidade RG nº 17R-1.591.036 SSIDPTII-SC, residente e domiciliado na Av. Clevelandia, 498, 2º Andar, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PALMAVEL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA - EPP**, com sede na Av. Clevelandia, 500, Sala, Centro, Palmas -PR, CEP 85555-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.804.563/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0183537-5 em 12/02/1987 e última alteração contratual registrada sob nº 20040147223 em 26/01/2004, resolvem alterar o contrato social e alterações posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **LUCIANE MARIA NICOLAU ANGHINONI**, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 624.406.599-91, portadora da carteira de identidade civil nº 4.467.109-3/S.S.P./PR-PR, residente e domiciliada na Av. Clevelandia, 498, 1º Andar, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

CLÁUSULA SEGUNDA : - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **CLEOMAR LUIZ BARRIONUEVO**, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 75000 (setenta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 551.815,90 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos) ao sócio **VALDIR ANGHINONI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

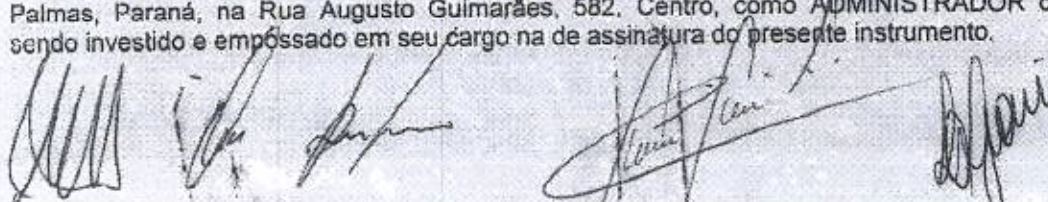
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pela sócia **LUCIANE MARIA NICOLAU ANGHINONI**, acima qualificada, moeda corrente do país, neste ato.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALDIR ANGHINONI	93,75	150000	150.000,00
LUCIANE MARIA NICOLAU ANGHINONI	6,25	10000	10.000,00
TOTAL	100,00	160000	160.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO: Os sócios quotistas resolvem, por unanimidade, nomear o Sr. **ADEMAR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, no regime de comunhão universal de bens, Gerente de Vendas, inscrito no CPF sob nº 546.237.079-20, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.632.715-4 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Paraná, na Rua Augusto Guimarães, 582, Centro, como **ADMINISTRADOR** da sociedade, sendo investido e empossado em seu cargo na de assinatura do presente instrumento.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PALMAVEL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF N.º 79.804.563/0001-92
NIRE 412.0183537-5



CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que era administrada por VALDIR ANGHINONI, ADEMAR DE ALMEIDA e CLEOMAR LUIZ BARRIONUEVO passa a ser administrada por VALDIR ANGHINONI e ADEMAR DE ALMEIDA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO: O administrador será remunerado com vínculo empregatício regido pela CLT.

CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PALMAVEL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: 79.804.563/0001-92
NIRE: 412.0183537-5

1) VALDIR ANGHINONI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 528.415.709-59, portador da carteira de identidade RG nº 12R-1.232.248 SSIDPTII-SC, residente e domiciliado na Av. Clevelandia, 498, 1º Andar, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000,

2) LUCIANE MARIA NICOLAU ANGHINONI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 624.406.599-91, portadora da carteira de identidade RG nº 4.467.109-3 S.S.P./PR-PR, residente e domiciliada na Av. Clevelandia, 498, 1º Andar, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000,

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de PALMAVEL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA - EPP, com sede na Av. Clevelandia, 500, Sala, Centro, Palmas -PR, CEP 85555-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.804.563/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0183537-5

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PALMAVEL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF N.º 79.804.563/0001-92
NIRE 412.0183537-5

folha 3 de 5

em 12/02/1987, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PALMAVEL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Av. Clevelandia, 500, Sala, Centro, Palmas -PR, CEP 85555-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/1987 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio de peças para veículos e Serviços Mecânicos em Automóveis.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALDIR ANGHINONI	93,75	150000	150.000,00
LUCIANE MARIA NICOLAU ANGHINONI	6,25	10000	10.000,00
TOTAL	100,00	160000	160.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA : - DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO: Os sócios quotistas resolvem, por unanimidade, nomear o Sr. **ADEMAR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, no regime de comunhão universal de bens, Gerente de Vendas, inscrito no CPF sob nº 546.237.079-20, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.632.715-4 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Paraná, na Rua Augusto Guimarães, 582, Centro, como **ADMINISTRADOR** da sociedade, sendo investido e empossado em seu cargo na de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA : ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL : A sociedade será administrada por **VALDIR ANGHINONI** e **ADEMAR DE ALMEIDA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar

(Assinaturas manuscritas dos sócios e administrador)

010
AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PALMAVEL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 79.804.563/0001-92
NIRE 412.0183537-5



contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO: O administrador será remunerado com vínculo empregatício regido pela CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

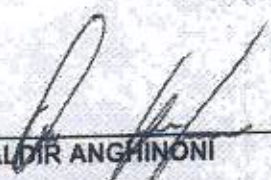
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PALMAVEL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 79.804.563/0001-92
NIRE 412.0183537-5**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmas-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

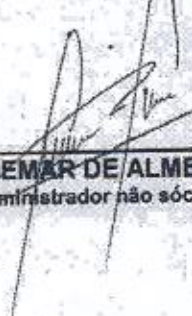
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmas -PR, 05 de julho de 2010

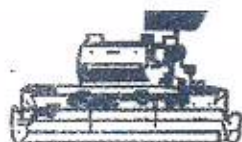

VALDIR ANGHINONI


CLEOMAR LUIZ BARRIONUEVO


LUCIANE MARIA NICOLAU ANGHINONI


ADEMAR DE ALMEIDA
Administrador não sócio





AVENIDA ARAUCARIA, 1589 CEP: 85557000 FONE: (46)3254-1209 CEL.DOMINGO SOARES

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES.
VEICULO: FIAT DOBLO.

UNI	DESCRIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Retentor diferencial	01	225,18	225,18
02	Diagnostico	01	121,85	121,85
03	Vela de ignição	04	27,29	109,18
04	Sensor velocidade	01	116,18	116,18
05	Sonda lambda	02	168,59	337,18
06	Descarbonizante	01	47,18	47,18
07	Cola	01	49,18	49,18
08	Kit de correia dentada	01	691,85	691,85
09	Filtro de ar	01	80,00	80,00
10	Filtro de cabine	01	96,85	96,85
11	Filtro de óleo	01	76,67	76,67
12	Kit embreagem	01	437,00	420,00
13	Óleo motor	05	73,67	368,35
14	Fluido de freio	02	36,00	72,00
15	Óleo cambio	02	85,00	170,00
16	Serviço	01	1200,00	1200,00
Valor total de serviços e peças				4181,65

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

019

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.779.606/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/1988
NOME EMPRESARIAL MACHIMAQ MECANICA DE MAQUINAS - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV ARAUCARIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRCAO INDUSTRIAL	
CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3263-1660	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			

A.M. AUTO CENTER LTDA- ME**15.082.034/0001-40**

020

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
SONDA LAMBDA	02	350,00	700,00
SENSOR VELOCIDADE	01	120,00	120,00
DESCARBORIZANTE	01	40,00	40,00
VELA DE IGNIÇÃO	04	25,00	100,00
DIAGNÓSTICOS	01	100,00	100,00
RETENTOR DIFERENCIAL	01	220,00	220,00
KIT CORREIA DENTADA	01	750,00	750,00
FILTRO OLEO	01	50,00	50,00
FILTRO AR	01	80,00	80,00
FILTRO DE CABINE	01	70,00	70,00
OLEO MOTOR	05	40,00	200,00
OLEO CAMBIO	02	85,00	170,00
TUBO DE COLA	01	38,00	38,00
KIT DE EMBREAGEM	01	480,00	480,00
FLUIDO DE FREIO	02	25,00	50,00
SERVIÇOS	01	1.350,00	1.350,00
TOTAL			4.493,00



A.M AUTO CENTER LTDA-ME

CNPJ: 15.082.034/0001-40

021

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.082.034/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2012
NOME EMPRESARIAL A. M. AUTO CENTER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A M AUTO CENTER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE SALVADOR, ESQUINA COM RUA LAURO ESCHENBACK		NUMERO 3247	COMPLEMENTO
CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3263-1160	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018 - 03/05/2018

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de frota para contratação de serviços de reparos em veículo da frota FIAT Doblo placas BAW 4292, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR/EXECUTOR: Palmavé Comércio de Peças Para Veículos Ltda, Endereço: Av. Clevelandia, 500 - Palmas - PR, CNPJ: 79804563/0001-92

CUSTOS: R\$ 3.918.000 (três mil novecentos e dezoto reais)

Prazo de execução: até 30 dias após contratação

Pagamento: até o 15º dia do mês subsequente a execução dos serviços

Dotações

07-depto de saúde

07002-fundo municipal de saúde

1030110012024-atenção básica variável-ESF

1990-conta despesa

1030110012025-atenção básica fixo

2190/2200/2205/2210-conta despesa

1030110012027-manter os serviços de gestão e administrativos das atenções básicas

2370/2380/2385/2390-conta despesa

33.90.39.0000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Carimbo